ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rvogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do Mês de junho de mil novecentos e noventa e um. (12.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 499, DE 13 DE JUNHO DE 1991

"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se Rua Henrique Martarello, o prolongamento dessa mesma via pública identificado como Estrada Municipal no mapa de loteamento do Parque Cecap, atual Jardim Crepúsculo.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um (13.06.91)

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....

.....

.....